



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA

**EDITAL N. 9/2023 - MONITORIA DE PRÓTESE FIXA e PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL –
MOTP0026**

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: Faculdade de Odontologia.
- 1.2 – Departamento: Odontotécnica (MOT).
- 1.3 - Título e código do Projeto: **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS NAS DISCIPLINAS PRÓTESE FIXA E PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL - MOTP0026**
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: PRÓTESE FIXA e PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Mônica Zacharias Jorge e José Carlos Magalhães
- 1.6 - Número de vaga oferecida: **2 para monitoria voluntária.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: 10/04/2023 até 13/04/2023.
- 2.2- As inscrições nos processos seletivos serão realizadas através do e-mail do MOT: mot.cmo@id.uff.br colocar no assunto o nome do projeto.
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado as disciplinas de prótese fixa e prótese removível parcial

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria - Histórico Escolar.
- 3.2 - Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF n. 35 de 20 de dezembro de 2022.
- 3.3 - A documentação comprobatória deverá ser enviada para os e- mail: monicazacharias@id.uff.br e pfmedina@id.uff.br , até dia 13/04/2023.

4. DAS AVALIAÇÕES.

- 4.1 - DATA: Dia 20/04/2023, quinta-feira, das 11 às 13h
- 4.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: Laboratório de Prótese na Faculdade de Odontologia
- 4.3- EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:
 - Planejamento em Prótese Fixa e Prótese Parcial Removível
 - Classificações e Elementos Constituintes das PPR

- Princípios biomecânicos do preparo protético
- Delineadores
- Restauração de Dentes Tratados Endodonticamente
- Restaurações Protéticas temporárias
- Interrelação Perio-prótese
- Moldagem em Prótese Fixa e parcial removível
- Fase laboratorial de confecção das próteses fixas e parciais removíveis
- Restaurações Adesivas
- Implantes
- Cerâmicas
- Cimentação

4.4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

O processo seletivo incluirá, em caráter classificatório:

- a) uma avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
- b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas de prótese fixa e prótese removível;
- c) uma entrevista presencial realizada de forma de questionário escrito.

4.4.1 - A seleção se dará pela média da soma da avaliação teórica, Histórico e Entrevista.

4.4.2 – Aprovação e Classificação

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- A classificação dos aprovados ocorrerá obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus-

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA.

CARR, A. B., BROWN, D. T. McCracken Prótese Parcial Removível. 12. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2012.

Di FIORI, S.R. Di FIORI, M. A. Atlas de prótese parcial removível. Princípios Biomecânicos, Bioprotéticos e de Oclusão. 1. ed. São Paulo: Santos, 2010.

MEZZOMO, E.; Suzuki – Reabilitação Oral Contemporânea, Ed. Santos, 2006

PEGORARO, L.F. e col. Prótese Fixa: Bases Para o Planejamento em Reabilitação Oral

(Artes Médicas)2ª ed. 2013

SHILLINGBURG et al - Fundamentos da Prótese Fixa, Quintessence Ed. 2011

4.6 - DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no local após o término do processo seletivo e também enviados aos candidatos por e-mail, **no dia 20 de abril de 2023**.

4.7 - CRITÉRIO DE DESEMPATE: Desempenho na disciplina de Prótese Fixa e Prótese Removível
Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus (§ 17, Art. 5 da IN PROGRAD/UFF nº 36/2023).

4.8- INSTÂNCIAS DE RECURSO:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (Departamento de Odontotécnica) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

1ª instância: Departamento de Odontotécnica. O prazo de recurso na Instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

2ª instância: Comissão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (monicazacharias@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Odontotécnica (mot.cmo@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 02 dias após o aceite da Monitoria Voluntária**.

Niterói, 4 de abril de 2023.

Chefe do Departamento